

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.155

28 DE AGOSTO DE 2007.

**CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO.
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
– CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar às Concessionárias CEG e CEG-RIO que apresentem à AGENERSA, a nova diagramação do documento intitulado «Condições Gerais de Fornecimento», contendo o endereço completo da nova sede da AGENERSA, incluindo os respectivos números de telefone e fax, endereço do correio eletrônico da Ouvidoria e endereço da “*homepage*” da Agência na internet, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão:

I - A Secretaria Executiva da AGENERSA encaminhará às Concessionárias CEG e CEG RIO as informações citadas no caput deste artigo, de imediato;

II - A Câmara Técnica de Energia verificará se o documento intitulado “Condições Gerais de Fornecimento” incorporou as informações determinadas no caput, manifestando-se conclusivamente em 7 (sete) dias;

III - As Concessionárias CEG e CEG RIO publicarão o documento “Condições Gerais de Fornecimento” até o primeiro dia útil do ano de 2008.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência às Concessionárias CEG e CEG RIO, por descumprimento do Artigo terceiro, da Deliberação AGENERSA Nº. 11/2006, que lhes obriga a constituir representante, em 3 (três) dias, para estabelecer tabela de preços dos serviços prestados aos consumidores, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia (CAENE);

I - Abrir novo prazo de 24 horas, após a publicação desta decisão, para que as Concessionárias cumpram o artigo terceiro da Deliberação AGENERSA nº. 11/2006.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 153 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIA CEG. METAS E MELHORIAS - REDUÇÃO DAS PERDAS - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 119, DE 26/06/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.378/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA Nº 119, de 26/06/2007, negando-lhes provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Proc. nº E-12/232674/2007
Nome: Jose Mario Batos Lauredo
CPF nº: 357.805.417-87

Proc. nº E-12/232795/2007
Nome: Guilherme Batista de Queiroz
CPF nº: 287.321.897-53

Proc. nº E-12/233181/2007
Nome: Dayse de Assis Rodrigues
CPF nº: 746.954.797-53

Proc. nº E-12/233353/2007
Nome: Lima Moreira Madureira
CPF nº: 600.818.487-49

Proc. nº E-12/233544/2007
Nome: Olinda da Conceição de Barros Correia
CPF nº: 529.360.317-53

Proc. nº E-12/233494/2007
Nome: Antonio de Souza Patroneiro
CPF nº: 358.421.997-34

Proc. nº E-12/247960/2007 apensado nº E-09/17295/400072006
Nome: Sandra Maria Pinheiro de Oliveira
CPF nº: 402.952.227-00

GENILCE DE SOUZA VIDAL, Professora, Docente I, D, ref. 09, matrícula 0150629-8. Proc. nº E-03/1102383/2006
FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS, Servente I, matrícula 1204158-8. Proc. nº E-03/811586/2006

DE 23.08.2007

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

DULCE CAMILO DOS SANTOS, Professor Docente I, C, ref. 08, matrícula 0062725-7. Proc. nº E-03/1730142/2007

JEANETTE FIQUEFREDO OFREDA, Professor Assistente de Administração Educacional II, B, ref. 07, matrícula 0518072-6. Proc. nº E-03/4110917/2006

MARIA ELIZABETE DE SOUZA PAIVA, Merendeira I, matrícula 0155878-7. Proc. nº E-03/8111715/2006

MAGALY SPOSITO CORRÊA, Professor Docente I, C, ref. 06, matrícula 0018183-3. Proc. nº E-03/811863/2006

DE 24.08.2007

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

MARIA APPARECIDA SIQUEIRA REIS, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0506891-1. Proc. nº E-03/4710007/99

MARIA EROTIDES SILVA MAFORT, Merendeira I, matrícula 0155111-6. Proc. nº E-03/7810028/2006

MARILENE GONÇALVES DE GREGORIO, Professor Docente I, C, ref. 08, matrícula 0513984-5. Proc. nº E-03/811777/2006

CLEOSOMITE NOLASCO TORRES, Professor Docente II, A, ref. 06, matrícula 0157963-9. Proc. nº E-03/10900078/2006

DESIDERIO NAELE RODRIGUES, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0503420-2. Proc. nº E-03/292007/2006

MARILENE RIBEIRO OLIVEIRY, Merendeira I, matrícula 0155115-9. Proc. nº E-03/7810034/2006

DE 27.08.2007

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

DILEA FERREIRA MENDES MARTINS, Servente I, matrícula 0143048-7. Proc. nº E-03/410067/2006

IOLANDA DINA DE SOUZA BOECHAT, Servente I, matrícula 0155273-6. Proc. nº E-03/10300078/2006

JOSE LOUVISE GOMES, Professor Assistente de Administração Educacional I, D, ref. 08, matrícula 0503584-3. Proc. nº E-03/3910167/2004

DELISSE XAVIER MENDES SILVA, Merendeira I, matrícula 0153928-7. Proc. nº E-03/4710102/2006

SÔNIA MARIA MACHADO DE ASSIS, Professor Docente II, A, ref. 06, matrícula 0158561-2. Proc. nº E-03/5310114/2006

DE 28.08.2007

APOSENTA VANILZA MUNIZ DA CRUZ, Professor Docente II, C, ref. 08, matrícula 0152812-4, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/7130903/2006

DE 31.08.2007

APOSENTA MARILENE DE OLIVEIRA RUSSONI, Professor Docente II, C, ref. 08, matrícula 0517193-9, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-03/8400043/99

APOSENTA, com eficácia de 23.08.2007, ANA MARIA PEDRO, Merendeira II, matrícula 274608-9 nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-08/221712/2007

APOSENTA ZENITH DA SILVA GONÇALVES, Merendeira I, matrícula 0284953-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso II, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/1010043/2006

APOSENTA, com eficácia de 16.05.2007, JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARTINS, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde C, matrícula 285508-8, nos termos do § 1º, inciso I do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, alínea "b" do art. 219 do Decreto nº 2479/79. Proc. nº E-08/221448/2007

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso II, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º do mesmo artigo: JACYRA LOPES CHAVES, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 050626-7. Proc. nº E-03/1003181/2006

DIRETOR DANIELA MANGA, Professor Inspetor Escolar C, ref. 08, matrícula 0033280-9. Proc. nº E-03/7810082/2005

APOSENTA os servidores, nos termos do § 1º, inciso I do art. 40 da Constituição Federal: MARIA IZABEL FERREIRA DE MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem B, matrícula 206749-5, com eficácia de 27.01.2007. Proc. nº E-08/221130/2007

DENIZE MARIA MEDEIROS ROCHA, Médico B, matrícula 288592-9, com eficácia de 22.03.2007. Proc. nº E-08/220918/2007

APOSENTA os servidores, nos termos do § 1º, inciso II, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal: MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, Servente I, matrícula 1203098-5. Proc. nº E-03/1210159/2006

JOSANE FERREIRA DA SILVA, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0194974-2. Proc. nº E-03/3910287/2006

ADERCIOS DO NASCIMENTO ROCHA, Servente I, matrícula 1201874-7. Proc. nº E-03/1030046/2006

VANDA JOAQUIM, Merendeira-CEP, matrícula 5020388-4. Proc. nº E-03/1310563/2006

MARIA RIBEIRO COLTINHO, Merendeira I, matrícula 0277888-2. Proc. nº E-03/811728/2006

NILSON EVANGELISTA DE MATTOS, Servente I, matrícula 1205068-2. Proc. nº E-03/1730538/2005

TEREZINHA MARIA ESTEVES DOS SANTOS, Servente I, matrícula 0192319-2. Proc. nº E-03/1002035/2006

DIRETOR PINTO CASTELLO, Auxiliar de Apoio Educacional II, matrícula 272489-6. Proc. nº E-03/81184/2006

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal: MARNETE ROSALINO DIAS, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0151641-8. Proc. nº E-03/3910325/2006

HAMILTON SILVA, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0185924-8. Proc. nº E-03/8810088/2006

BENICIA COSTA PINTO DA MOTTA, Professor Docente I, D, ref. 06, matrícula 0158772-4. Proc. nº E-03/1120114/2007

JOSÉ VAGNER GOMES CRETTION, Professor Docente II, B, ref. 07, matrícula 0511868-2. Proc. nº E-03/8810088/2006

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 154 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE NA RUA PARDAL MALLET - TIJUCA - RECURSO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 106/07, DE 20/05/2007, INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 120/07, DE 26/06/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.432/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG contra as Deliberações AGENERSA Nº 051/06 e 082/06, porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra as deliberações objeto do recurso.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 29.08.2007

Proc. nº E-09/2585/850/1989 - ANA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES, matr. nº 24/001.707-8. Concedido 09 (nove) meses de Licença Especial referente ao período de 01.08.1989 a 31.07.2003.

Proc. nº E-04/49804/11992 - JANE DAYSE SANTOS PADILHA, matr. nº 24/000.160-2. Concedido 03 (três) meses de Licença Especial referente ao período de 01.06.2002 a 31.05.2007.

Proc. nº E-12/287029/2007 - RICARDO JOSE COELHO, Analista de Gestão e Trânsito, matr. nº 24/001.274-0. Autorizo a contagem em dobro para efeito de aposentadoria das horas não gozadas pelo servidor, relativas aos exercícios de 1981, 1982, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1991, 1992 e de 1997 de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479 de 09 de março de 1979.

Proc. nº E-12/291243/2007 - CLEUMAR BRETAS MULLINS, Oficial de Administração, matr. nº 24/000.026-5. Autorizo a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530 de 04.03.1962, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre: 01.09.1972 a 31.03.1973, a Editora Mary Lusa e de 06.05.1974 a 30.04.1975 ao Centro Nitroense de Turismo, perfazendo o total de 570 dias de exercício.

Proc. nº E-12/455550/2007 - JORGE ANTONIO DA SILVA, matr. nº 24/015.054-0. Autorizo a inclusão do dependente.

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<http://www.loteria.rj.gov.br>

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/08/2007

Proc. nº E-12/LOTERJ 316/2007 - RITA DE CÁSSIA DA PENHA PINTO, Auxiliar Lotérico, Classe II, matr. nº 05/194-6. Autorizo o abono permanência.

Proc. nº E-04/LOTERJ 553/1981 - CECÍLIA DOS SANTOS COSTA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/092-2. Autorizo.

DE 08/08/2007

Proc. nº E-04/LOTERJ 274/1985 - MARCIA FILARDI GARCIA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/179-7. Autorizo.

Proc. nº E-04/LOTERJ 476/1987 - BERNADETTE MARIA CAVALCANTI BRANCO, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/228-2. Autorizo.

DE 20/08/2007

Aposentou voluntariamente, a servidora ANGELA MARIA TEIXEIRA SILVA, Operador Lotérico, nível médio, classe III, matr. nº 05/102-9, do Quadro Permanente deste LOTERJ, nos termos do inciso II do artº 214, artº 218 do Dec. nº 247/979, combinado com alínea "a" do art. 1º do artº 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artº 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar da data de publicação. Proc. nº E-12/LOTERJ 846/2007.

DE 22/08/2007

Proc. nº E-04/LOTERJ 007/1986 - MARIA FATIMA JESUS COSTA, Contador, Classe IV, matr. nº 05/145-8. Autorizo.

Proc. nº E-04/LOTERJ 239/1990 - JOÃO CARNEIRO LEITE, Oficial de Administração, Classe IV, matr. nº 05/151-6. Autorizo.

DE 28/08/2007

Proc. nº E-04/LOTERJ 064/1989 - MÁRCIA REGINA GUIOT, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/148-2. Autorizo.

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 155 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO - CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/897.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar às Concessionárias CEG e CEG RIO que apresentem a AGENERSA, a nova diagramação do documento intitulado «Condições Gerais de Fornecimento», contendo o endereço completo da nova sede da AGENERSA, incluindo os respectivos números de telefone e fax, endereço do correio eletrônico da Oviduina e endereço da «homopage» da Agência na internet, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão.

Art. 2º - A Secretária Executiva da AGENERSA encaminhará às Concessionárias CEG e CEG RIO as informações citadas no caput deste artigo, de imediato.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Energia verificará se o documento intitulado «Condições Gerais de Fornecimento» incorpora as informações determinadas no caput, manifestando-se conclusivamente em 7 (sete) dias;

Art. 4º - As Concessionárias CEG e CEG RIO publicarão o documento «Condições Gerais de Fornecimento» até o primeiro dia útil do ano de 2008.

Art. 5º - Aplicar a penalidade de advertência às Concessionárias CEG e CEG RIO, por descumprimento do Artigo anterior, da Deliberação AGENERSA nº 11/2006, que lhes obriga a constituir representante, em 3 (três) dias, para estabelecer tabela de preços dos serviços prestados aos consumidores, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia (CAENE).

Art. 6º - Abrir novo prazo de 24 horas, após a publicação desta decisão, para que as Concessionárias cumpram o artigo terceiro da Deliberação AGENERSA nº 11/2006.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
GRUPO DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO DE CADASTRO
DESPACHOS DO CHEFE
DE 24.08.2007

Processos defendidos para atribuição de PGU:

Proc. nº E-09/115247/4000/2006
Nome: Aislar Ignácio Walverde
CPF nº: 921.386.917-72

Proc. nº E-12/231722/2007
Nome: Elias Antonio dos Santos
CPF nº: 458.814.477-72

Proc. nº E-12/232142/2007
Nome: Georgina Pereira Cabo Verde
CPF nº: 417.128.037-00

Proc. nº E-12/232143/2007
Nome: Maurino Rodrigues Flores
CPF nº: 519.238.907-00

Proc. nº E-12/232317/2007
Nome: Romeu Barbosa Gomes
CPF nº: 386.739.647-72

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 31.08.2007

Proc. nº E-01/52788/2007 - IRACI CARDOSO DOS SANTOS LINO, matrícula 268417-3. Auxiliar de Apoio Lotérico II. Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 01.04.2007.

Proc. nº E-01/800572/2004 - JOAQUIM FREIXO PIRES, matrícula 196241-4, Antefixo III. Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 01.04.2007.

Proc. nº E-01/4189/90 - CARMINDA REBELLO DE MELLO, matrícula 1110064-1, Oficial de Administração 1ª Categoria. Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 17.05.90.

Proc. nº E-01/7969/84 - LUZA LAZARO DE CASTRO BISPO, matrícula 1003590-5, período base de 12.07.98 a 10.07.2003. Concedo 03 (três) meses de licença especial.

Proc. nº E-01/628/2003 - CÉSAR RODRIGUES ROCHA, matrícula 191186-3, período base de 23.12.98 a 21.12.2006. Concedo 06 (seis) meses de licença especial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.08.2007

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.